



CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
CALOUSTE  
GULBENKIAN  
DE BRAGA

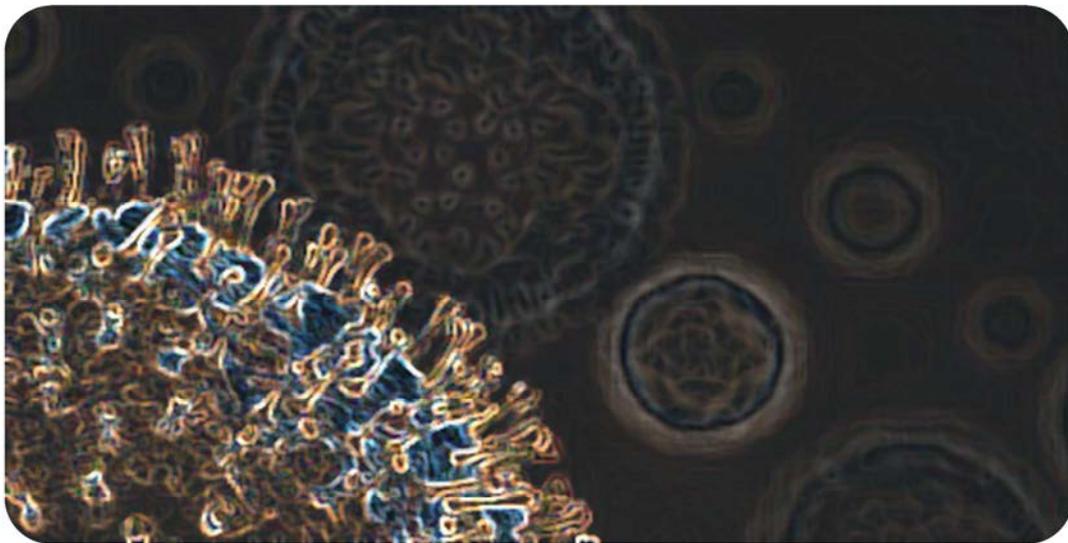
Escola Artística | Código 404251

# PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO

para

**Prevenção da Transmissão da Infecção Humana**

pele



**CORONAVÍRUS (SARS- CoV-2 e COVID-19)**

Braga, 20 de outubro de 2020 – Versão V

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1 - A doença por COVID-19 e a sua transmissão	3
2 - Prevenir a transmissão de COVID-19	4
3 – Medidas/recomendações adotadas	5
4 - Equipa de suporte	7
5 – Procedimentos a adotar num caso suspeito	8
6. Atuação do conservatório perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento	11
7 - Medidas a adotar pelo caso confirmado	12
8 - Rastreio de contactos	12
9 - Nota final	13
ANEXOS	14

## INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os pontos essenciais do **Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19)** e fornece informação à comunidade escolar sobre esta nova doença, nomeadamente as formas de contaminação, as medidas de prevenção e controlo desta infeção e os procedimentos a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados, num momento em que se retomam as aulas presenciais.

Este plano de contingência foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) emanadas nos comunicados **006/2020 de 26 de fevereiro**, **024/2020 de 08 de maio atualizado a 20 de julho** e em cumprimento do Despacho nº 2836-A/2020, de 2 de março e no Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar. Sempre que necessário, será actualizado, sendo informada a comunidade escolar através dos meios mais adequados.

O Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos, professores e assistentes operacionais, desempenhando um papel ativo importante na limitação do impacto negativo da pandemia na comunidade.

## 1 - A doença por COVID-19 e a sua transmissão

A COVID-19 foi considerada uma pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, a 11 de março de 2020.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano, bastante comuns em todo o mundo. A infeção manifesta-se essencialmente por sintomas como tosse, febre (igual ou superior a 38°C) e/ou dificuldade respiratória, podendo ainda, existir outros sintomas, entre os quais odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar e/ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. Também pode apresentar-se como doença mais grave, como a pneumonia. O período de incubação do novo coronavírus é de 1 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19) é pouco provável que tenha sido contagiada. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma

---

manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias, entre outras.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- 1) Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- 2) Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

## 2 - Prevenir a transmissão de COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem **princípios gerais** que qualquer pessoa deve seguir para **prevenir a transmissão de vírus respiratórios**:

- **Distanciamento físico entre pessoas;**
- **Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico**, se não for possível lavar as mãos.
- Utilizar um **gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool**; se não for possível, lavar as mãos com água e sabão.
- **Usar máscara** cirúrgica ou social aprovada pelo *Citeve*, no interior do recinto escolar.

As exceções previstas ao uso de máscara são: para alimentação, devido à sua impraticabilidade; durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico; durante a prática de instrumento de sopro, canto ou coro; Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

- Nos momentos em que se está sem máscara **deve-se cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável** sempre que for necessário tossir ou espirrar. O
-

lenço de papel deverá ser imediatamente colocado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, **deve-se tossir ou espirrar para a prega do cotovelo**. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

- **Evitar** tocar nos **olhos**, no **nariz** e na **boca** com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- **As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa** e não se deslocar para a escola, local de trabalho ou estabelecimentos de saúde.
- Em caso de sintomas ou dúvidas, o aluno deverá contactar um professor ou um assistente operacional para ser devidamente acompanhado por um membro da equipa de suporte (ponto focal).
- Em caso de existência de sintomas, o professor da equipa de suporte responsável deverá contactar o Encarregado de Educação e obter autorização para ligar, ou responsabilizar o EE para o fazer, para a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)** ou **Linha COVID Braga (22 411 194)**.
- As pessoas não se devem deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde, antes de ter telefonado.
- Os espaços deverão ser higienizados através da limpeza, desinfeção e ventilação adequada;
- Os membros da comunidade escolar devem Auto monitorizar os sintomas, não se deslocando para a escola caso tenham sintomas sugestivos de COVID-19.

### 3 – Medidas/recomendações adotadas

A escola, com o regresso ao regime presencial manterá as medidas já anteriormente adotadas e implementará outras. O conjunto de medidas é o seguinte:

- Reorganização do espaço escolar, em função do que consta no Plano Excepcional de Organização do Ano Letivo da CMCG em contexto de Contingência – Ano Letivo 2020/2021.
- A escola passará a adotar o seguinte horário de abertura - 8:00h /21:30h, para aumentar os tempos destinados à desinfeção dos espaços;

- Os serviços administrativos mantêm-se abertos ao público das 9h30 – 14h00, das 14h30 – 17h30 e das 18h30 -20h00, mas continua a privilegiar-se o contacto telefónico ou eletrónico;
- A escola garantirá as refeições aos seus alunos, essencialmente de forma presencial, apenas a duas turmas em simultâneo;
- Promover o distanciamento físico dentro do espaço escolar;
- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência na escola;
- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns, designadamente nas salas de aula, biblioteca, corredores, refeitório, bufete e na área de isolamento definido;
- Limitação da atividade da escola, no seu espaço, à componente letiva;
- Restrição de entrada no espaço escolar de público em geral; entende-se por público em geral todos os elementos que não sejam alunos, pessoal docente e não docente;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- Garantir fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa;
- Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, no sítio da Internet do Conservatório, nos plasmas, nos placards dos vários espaços, sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória, o uso correto de máscaras e os trajetos autorizados no espaço escolar;
- Garantir a atualização dos contactos de emergência dos estudantes e todo o fluxo de informação para os encarregados de educação;
- Garantir a criação de várias equipas de pessoal não docente de forma a manter a constante higienização dos espaços escolares e o acompanhamento/vigilância do cumprimento das novas regras estabelecidas (cf. Plano de Higienização, mapa de OPTL/VEE);
- Higienização e desinfeção frequente de objetos e superfícies de utilização comum, designadamente corrimãos, maçanetas, mesas ou outras superfícies

dedilháveis como teclados e ratos de computadores, telefones fixos e instrumentos musicais (o vírus permanece ativo por um período de duas horas em superfícies inertes);

- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.
- Garantir diariamente a gestão de resíduos;
- Qualquer elemento da comunidade educativa deve contactar a escola de imediato em qualquer situação de suspeição ou contágio que decorra durante este período, para se identificarem as cadeias de contágio. A escola continua em alerta neste sentido;
- Criação de um ponto focal, designado, no contexto desta escola por “Equipa de Suporte”, a este plano de contingência;
- Garantir a manutenção de uma área de isolamento. O espaço estabelecido é o Gabinete SOS, que cumpre com os requisitos determinados pela DGS. Esta é uma área de isolamento que visa impedir a exposição e infeção de outros membros da comunidade educativa. A área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve ocupar-se o balneário de ballet, contíguo ao gabinete referenciado;
- Para a prática da Educação Física quer no Pavilhão das Goladas, quer nas Piscinas Municipais da Rodovia todos os intervenientes deverão considerar as normas constantes nos documentos e planos de contingência adstritos a esses espaços.

## 4 - Equipa de suporte

Os elementos da equipa de suporte estão identificados no organograma anexo a este documento e são coordenados pela responsável do PES (Projeto de Promoção e Educação para a Saúde) e pelo responsável pelo controlo e verificação de higienização.

É à equipa de suporte que deverá ser reportada uma situação de doença de algum membro da comunidade escolar com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Será a equipa de suporte que fará o acompanhamento até à área de isolamento designada, que prestará o apoio

necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência e informará a direção do Conservatório.

A equipa de suporte é responsável pela gestão de *stocks* de todo o material de higienização do Gabinete SOS, devendo alertar, quando necessário, o encarregado dos assistentes operacionais para a sua reposição.

## 5 – Procedimentos a adotar num caso suspeito

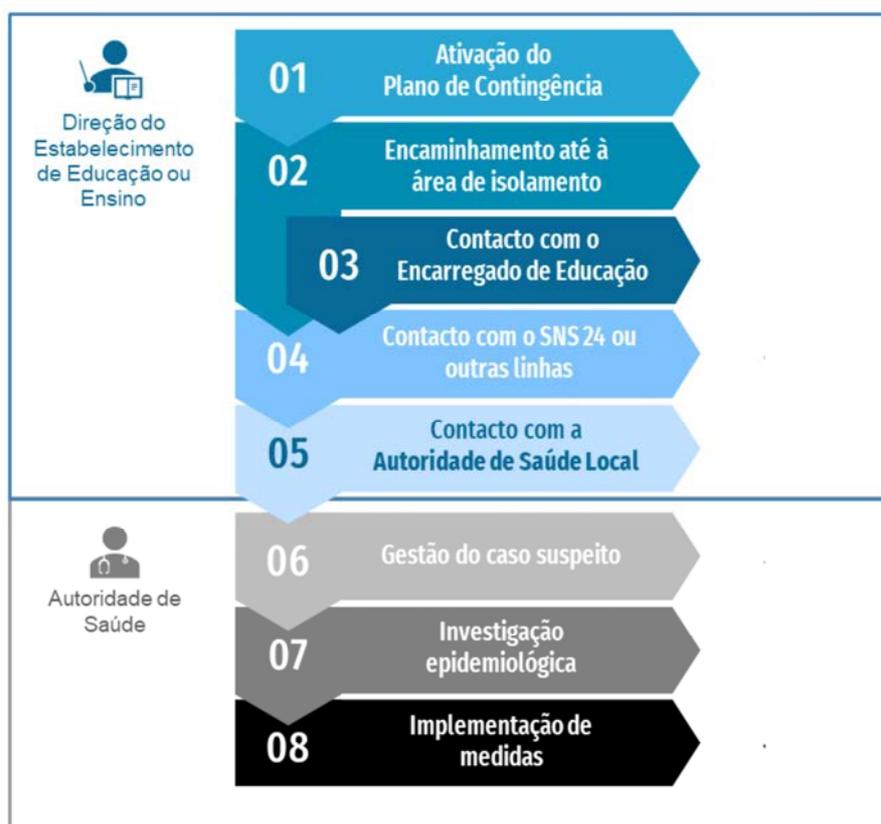


Ilustração 1- Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

### 1.º Procedimentos a seguir pelo Conservatório

Qualquer pessoa com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que a identifique, deverá informar imediatamente a direção ou o membro da equipa de suporte designado e aguardar pela sua chegada. Caso se encontre fora da escola, deverá fazer essa comunicação via telefone.

Deverá ser prestada toda a assistência necessária à pessoa doente, incluindo se

existirem dificuldades de locomoção ou outras necessidades de saúde. O caso suspeito deverá ser acompanhado pela equipa de suporte ao local de isolamento, mantendo sempre que possível, a distância de segurança (1 a 2 metros) da pessoa. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar a contaminação de superfícies, utilizando-se preferencialmente áreas exteriores (cf. Circuitos Exteriores definidos em anexo).

A equipa de suporte que acompanha e presta assistência procederá às seguintes normas de segurança, a saber:

- Antes de se iniciar a assistência, os membros da equipa de suporte devem colocar máscara cirúrgica, luvas e bata descartáveis. Após contacto com o caso suspeito, deverá cumprir as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos e descarte dos materiais de proteção.
- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- A pessoa adulta suspeita de COVID-19 em isolamento ou a equipa de suporte (no caso de ser necessário) deve contactar a *Linha SNS 24 (808 24 24 24)* ou a *Linha COVID Braga (22 411 194)*.
- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O membro da equipa de suporte destacado pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
- A pessoa em isolamento deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada.
- No caso de se verificar um caso suspeito no percurso entre o Conservatório e as piscinas para a prática da Educação Física, o caso suspeito deve regressar ao Conservatório acompanhado pelo professor e seguir o plano de contingência.

## 2.º Procedimentos a seguir pela Autoridade de Saúde

Caso exista um caso suspeito de Covid-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de

---

Saúde Pública Local e devem seguir-se todos os procedimentos por esta emanados. Após avaliação, a *Linha SNS 24* informa sobre os procedimentos a seguir:

1 - Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica da pessoa e terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para a Covid-19. Posteriormente a equipa de suporte informa a direção do Conservatório da não validação do caso.

2 - Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

2.1 - **Caso suspeito não validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa. Posteriormente a equipa de suporte informa a direção do Conservatório da não validação do caso.

2.2 - **Caso suspeito validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A equipa de suporte informa a direção da existência de um caso suspeito de COVID-19 validado.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

Imediatamente após a resolução da situação, proceder-se-á à limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados nos contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

A Autoridade de Saúde Local, em contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e

amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente: isolamento de casos e contactos que estiveram sentados em proximidade a outros contactos próximos identificado, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino.

## 6. Atuação do conservatório perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Ilustração 2 - Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do contexto escolar

- 1.º) Perante a comunicação ao Conservatório de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que o tenha frequentado, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado a Coordenadora da Equipa de Suporte designado previamente pela Direção do Conservatório.
- 2.º) A Direção informa de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.
- 3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário).

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local determina os contactos de alto e de baixo risco e informa o Conservatório sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, descritas acima.

## 7 - Medidas a adotar pelo caso confirmado

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve seguir as orientações da Autoridade de Saúde Local, nomeadamente permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º 004/2020 da DGS). Após determinação de cura e indicação da Autoridade Local, a pessoa pode regressar ao Conservatório.

## 8 - Rastreio de contactos

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



### 1.º Identificação de contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado imediatamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes.

A localização de contactos próximos terá por base a análise dos seguintes dados:

- Identificação das salas utilizadas pelo caso confirmado;

- Plantas de salas de aula fixas e legendadas;
- Identificação e análise dos dados de ocupação de espaços comuns (cantina, sala de estudo, biblioteca, ...) frequentados pelo caso confirmado, eventualmente.

## **2.º Classificação dos contactos e implementação de medidas**

A estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma nº015/2020 da DGS. A Autoridade de Saúde Local é também responsável por implementar um conjunto de medidas individuais e coletivas para o controlo da transmissão da COVID-19.

## **9 - Nota final**

A direção da escola deverá garantir a constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19, perante a DGEstE.

Este plano de contingência será alvo de atualização sempre que se julgue necessário e conforme orientações superiores que, entretanto, possam chegar. A Direção garantirá ainda a sua divulgação junto de toda a comunidade educativa.

# ANEXOS

## **Circuitos de evacuação em caso de suspeita**

A sala de isolamento encontra-se no edifício principal, entre o átrio de entrada e o átrio exterior do bufete. A circulação faz-se sempre pela direita.

**Percurso 1** – Rés-do-chão: receção, secretaria, gabinetes da direção e do economato, átrio, salas M19 até à 23

- Seguir pelo caminho mais curto até sala de isolamento.

**Percurso 2** – Primeiro andar: salas M17 e M18; Auditório Adelina Caravana; salas M1 à M4; estúdio de gravação; WC'S; Auditório Adelina Sá e Costa

- Descer pelas escadas principais e seguir até sala de isolamento.

**Percurso 3** – Segundo andar: salas M5 à M16

- Descer pelas escadas dos alunos até sala de isolamento.

**Percurso 4** – Salas P1 à P6; ATL; sala de estudo; salas FG3 à FG8

- Sair para o exterior e contornar a escola pela esquerda até à sala de isolamento.

**Percurso 5** - Rés-do-chão: P9 à P13; FG1 e FG2; sala da Associação de Estudantes; WC'S; Cantina; Primeiro andar: M24 à M26

- Seguir pelo interior do edifício e pelo átrio do bufete até à sala de isolamento.

**Percurso 6** – Reprografia, sala dos professores, biblioteca, sala de atendimento aos EE, gabinete de psicologia, salas AP1 e AP2

- Seguir pelo átrio do bufete até à sala de isolamento.

**Percurso 7** – Bufete, salas M27 e M28; sala de ballet e balneários

- Seguir pelo caminho mais curto até à sala de isolamento.

**Percurso 8** – Piscinas Municipais da Rodovia e Pavilhão das Goladas

- Seguir pelo exterior até à sala de isolamento.

Planta de acesso e circulação na  
Escola Artística do Conservatório  
Calouste Gulbenkian Braga

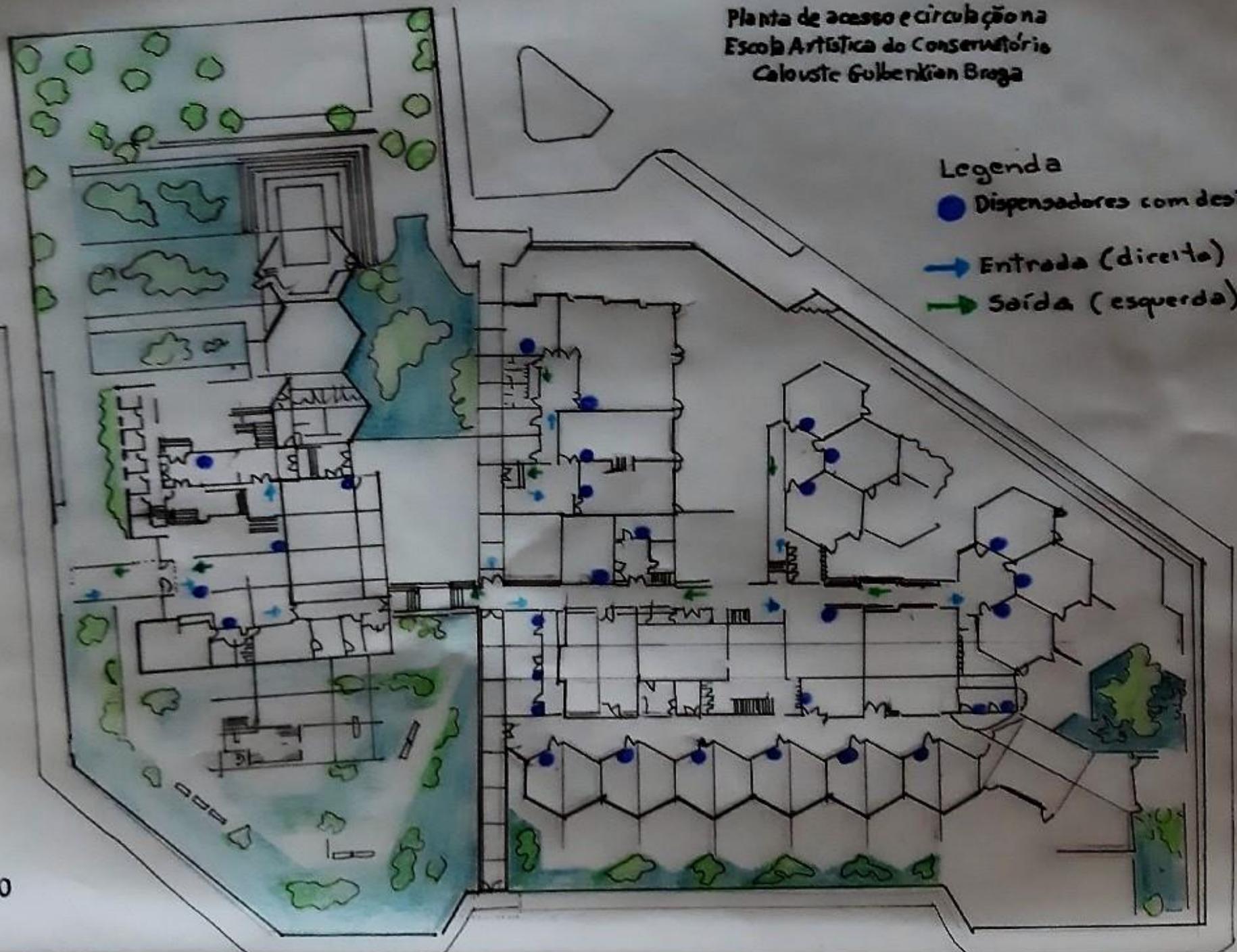
Legenda

● Dispensadores com desinfetante

→ Entrada (direita)

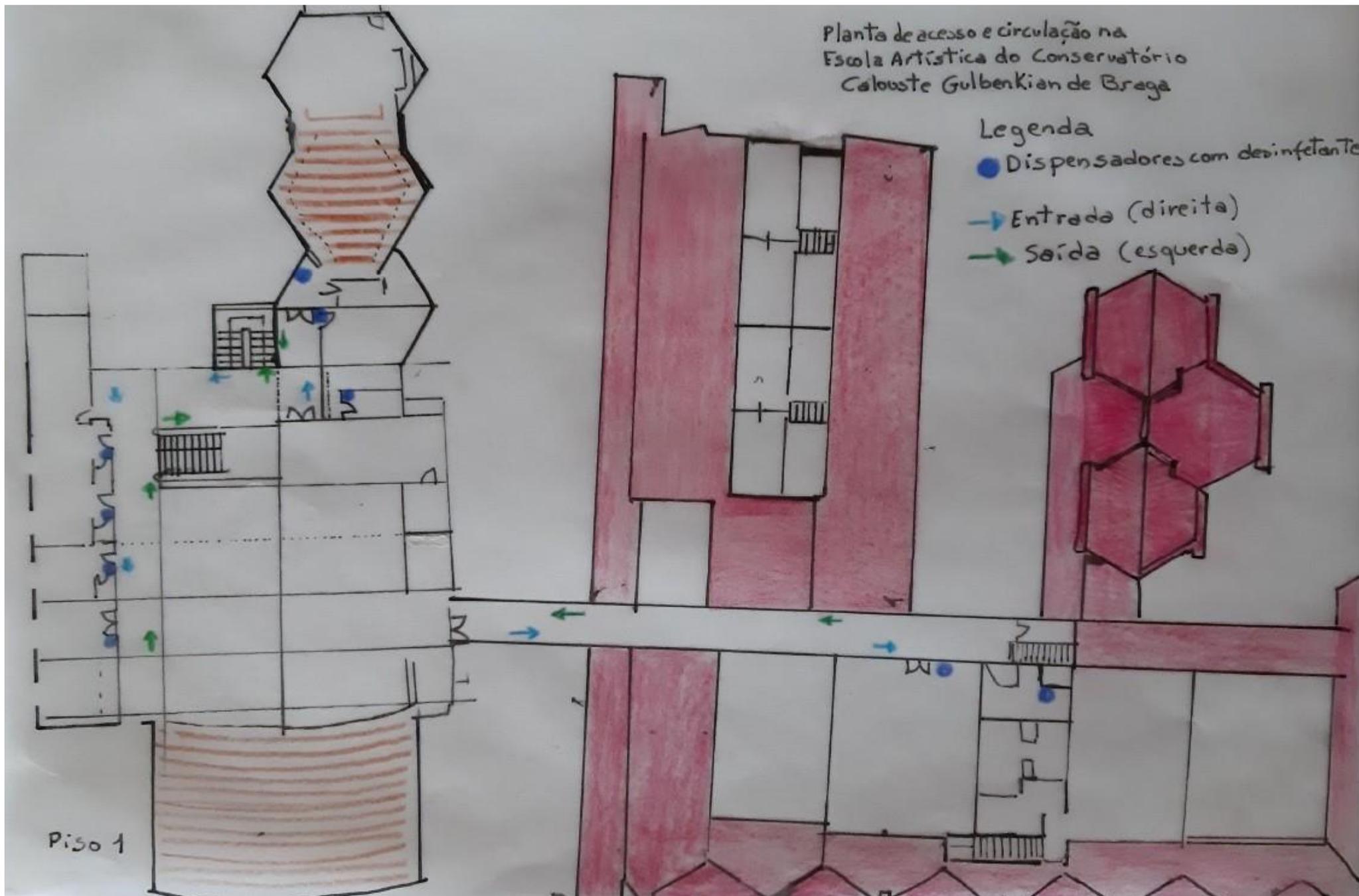
→ Saída (esquerda)

Piso 0



Planta de acesso e circulação na  
Escola Artística do Conservatório  
Calouste Gulbenkian de Braga

- Legenda
- Dispensadores com desinfetante
  - Entrada (direita)
  - Saída (esquerda)



Piso 1

Planta de acesso e Circulação  
Escola Artística do Conservatório  
Calouste Gulbenkian de Braga

Legenda

- Dispensadores com desinfetante
- ➔ Entrada (direita)
- ➔ Saída (esquerda)

